



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - SEAP/PA

Contrato administrativo celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da SEAP**, referente ao **Processo nº 2023/1101238**, conforme abaixo se estabelece.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sediada na Avenida João Paulo II, nº 602, Marco, entre Vileta e Humaitá, CEP: 66.095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, CNPJ 05.929.042/0001-25, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, sediada na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Bairro: Vila Cintra, CEP: 08745-900, em Mogi das cruzeiras/SP, Contato: (11) 23778068 E-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, contratos.csb@csbrasilservicos.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº M7778614, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 042.607376-27 e **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº CM 881638, expedida pela RFB/RJ, e CPF nº 028.449.777-07, tendo em vista o que consta no processo nº **2023/1101238**, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002 (Institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública Estadual), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 911, de 24 de agosto de 2020 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023/DL/PMPA**. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da SEAP/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. **Discriminação do objeto:**





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL CARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, RASTREADOR E RADIO COMUNICADOR	Und.	60
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV) COMPACTO, FLEX, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR	Und.	05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **30 (trinta) meses**, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota, fundamentada pelo inciso II do Art. 57 na forma da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.380.600,00 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta mil e seiscentos reais)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	Especificações completa do item	Qtde	Unid.	MARCA /MODELO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Anual	Preço Total (30 meses)
1	Locação de veículo tipo pick-up cabine dupla, viatura policial caracterizada, sem combustível, com compartimento para transporte de presos, sinalizador acústico e visual, rastreador e radio comunicador	60	Unid.	Chevrolet S10 pick up Ls 2.8 tdi 4x4 Cd diesel Mec	R\$ 8.767,00	R\$ 526.020,00	R\$ 6.312.240,00	R\$ 15.780.600,00
4	Locação de veículo tipo utilitário esportivo (suv) compacto, flex, viatura policial descaracterizada, sem combustível, sinalizador acústico/visual e rastreador	05	Unid.	Renault Duster Intense 1.6 16v flex mec	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 600.000,00





TOTAL R\$ 16.380.600,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA	97.0101.1.03.421.1502.8283
NATUREZA DA DESPESA	339039
PI	1050008283C.
FONTE DO RECURSO	0.1.500.000.01.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Fica pactuado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, o CONTRATADO se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme o Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, na data da ultima assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.01.12 14:06:44 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2024.01.12 06:08:25 -03'00'

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Cs Brasil Frotas S/A

ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por ANSELMO
TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2024.01.10 11:48:59 -03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
Cs Brasil Frotas S/A

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____



referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1031218

CONTRATO

CONTRATO: 001/2024/SEAP/PA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: Aquisição de Munições, com objetivo de atender as demandas dos cursos de treinamento da Escola de Administração Penitenciária – EAP, conforme planejamento e as demandas programadas e eventuais oriundas das unidades prisionais, que também são destinatárias dos materiais bélicos elencados.
VALOR TOTAL: R\$ 762.140,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho 97.0101.1.03.421.1502.8283.
Natureza de despesa 339030 (consumo) e 449052 (permanente).
Fonte 0.1.500.000.01
Plano Interno: 1050008283C.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024
VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 11/01/2025.
CONTRATADO: Companhia Brasileira de Cartuchos
CNPJ: 57.494.031/0001-63.
ENDEREÇO: Av. Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES –
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1031222

CONTRATO: 002/2024 - SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 16.380.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de trabalho 97.0101.1.03.421.1502.8283
Natureza de despesa 339039
Fonte 0.1.500.000.01.
Plano Interno: 1050008283C.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024
VIGÊNCIA: 30 meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota.
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
ENDEREÇO: Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Bairro: Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES –
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1031314

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023/800707
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEAP
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, e a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, com sede na Av. Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900, 11 2139-8232 e e-mail: ambandeira@cbc.com.br, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63.
DO OBJETO: Aquisição de Munições, com objetivo de atender as demandas dos cursos de treinamento da Escola de Administração Penitenciária – EAP, conforme planejamento e as demandas programadas e eventuais oriundas das unidades prisionais, que também são destinatárias dos materiais bélicos elencados.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R\$ 762.140,00
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Funcional Programática: 97.0101.1.03.421.1502.8283;
Natureza de despesa: 339030 (consumo) e 449052. (permanente);
Fonte: 0.1.500.000.01;
PI: 1050008283C.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado De Administração Penitenciária.
FORO: Belém – Estado do Pará.
Belém, 11 de Janeiro de 2024.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado De Administração Penitenciária

Protocolo: 1031219

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário Estado De Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024/SEAP Aquisição de Munições, com objetivo de atender as demandas dos cursos de treinamento da Escola de Administração Penitenciária – EAP, conforme planejamento e as demandas programadas e eventuais oriundas das unidades prisionais, que também são destinatárias dos materiais bélicos elencados.
Valor: R\$ 762.140,00 (setecentos e sessenta e dois mil cento e quarenta reais)
Belém, 11 de Janeiro de 2024.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado De Administração Penitenciária

Protocolo: 1031221

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 50/24/DGP/SEAP, de 12/01/24
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 11/01/24, as férias da servidora LARISSA BELTRAO REZENDE, matrícula nº 57216981, concedidas através da PORTARIA nº 1490/23/DGP/SEAP, de 18/10/23, publicada no DOE nº 35.581, de 20/10/23.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1031161

PORTARIA nº 49/24/DGP/SEAP, de 12/01/24
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 12/01/24, as férias da servidora MARCIA CRISTIANE BRANCO SALDANHA VASCONCELOS SACRAMENTO, matrícula nº 5835623, concedidas através da PORTARIA nº 1591/23/DGP/SEAP, de 07/11/23, publicada no DOE nº 35.602, de 09/11/23.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1031159

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº 48/24/DGP/SEAP, de 12/01/24
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 36/24/DGP/SEAP, de 10/01/24, publicada no DOE nº 35.676, de 11/01/24, no que se refere à interrupção de férias do servidor RINGO ALEX RAYOL FRIAS, matrícula nº 54194951.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1031156

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 45/2024/DGP/SEAP/PA
Belém, 11 de Janeiro de 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;
Resolve:
DESIGNAR o (a) servidor (a) FABRICIO DA SILVA MACHADO, matrícula funcional nº 5950147/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu (UCR VITÓRIA DO XINGU), a contar de 1º de janeiro de 2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1031062

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 41/2024/DGP/SEAP/PA
Belém, 11 de Janeiro de 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;
Resolve:
DESIGNAR o (a) servidor (a) ADRIANO ROSÁRIO DA SILVA, matrícula funcional nº 5949746/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária (GSEP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua (UCR ANANINDEUA), em substituição ao JOÃO DAMASCENO LOPES NETTO, matrícula funcional nº 5949880/1, a contar de 1º de janeiro de 2024.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1031057

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 44/2024/DGP/SEAP/PA
Belém, 11 de Janeiro de 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;
Resolve:
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1001/2023/DGP/SEAP/PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.471 de 14/07/2023, GEIZABETH TELES GUIMARÃES, matrícula funcional nº 5931590/2, da Função Gratificada